LEI MUNICIPAL Nº 1.984/2017

Autoriza a doação de bens do Consórcio COMURG, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título gratuito a cota-parte do município de Icém dos bens pertencentes ao Consórcio de Municípios Rio Grande – COMURG, do qual faz parte como Consorciado, para a Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a doação em favor de entidade sem fins lucrativos deverá ser autorizada pela Assembleia Geral do COMURG, com aprovação de todos os consorciados ou sua maioria, nos termos do que dispõe o Estatuto do Consórcio.

Artigo 2.º - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de agosto de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete